ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.461, DE 01 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (NCz$16.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$16.000,00 (dezes - seis mil cruzados novos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

2.1.2 - 3.1.4.13	- Recepções e Homenagens.....	NCz$ 2.000,00
3.1.1 - 3.1.3.5	- Comunicações	NCz$ 10.000,00
3.1.1 - 3.1.3.22	- Transportes	NCz$ 2.500,00
3.1.1 - 3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias...	NCz$ 1.500,00
	T o t a l	NCz$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação das rubricas constantes no artigo primeiro desta lei, a redução parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.1 - 3.1.1.1.02	- Venctos e Vant.Fixas	NCz$ 13.200,00
3.1.1 - 3.1.2.7	- Materiais Diversos-CONDEC..	NCz$ 800,00
3.1.2 - Proj.1007	- Aquis.Máqs.Utens.Dvrs.	NCz$ 2.000,00
	T o t a l	NCz$ 16.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner